



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER Nº 048/2021

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 130/2021, AUTORIA DA VEREADORA CARMEM JÚLIA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROGNÓSTICO E DIAGNÓSTICO DE AUTISMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que disponibiliza ações na criação do Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na Rede Municipal de Ensino, visando criar equipes específicas de profissionais da área para diagnosticar alunos com TEA, e elaborar relatórios semestrais com a finalidade de solucionar e adaptar situações problemáticas, dando fluência e promovendo a interação dessas pessoas na sociedade.

II - Voto do relator

O projeto focalizado teve preliminarmente como cumprimento das normas regimentais a análise da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa, com parecer nº 129/2021 aprovado, para posteriormente ser apreciado pelo douto plenário desse Poder Legislativo. Determinando no sequencial envio a essa Comissão conforme disposto no §2º do inciso XIV, do art. 80, da Resolução 001/97(Regimento Interno), sendo da competência dessa Comissão apresentar parecer nos moldes do inciso II, alíneas "b, e" do art. 81, do mesmo regulamento, com enfoque aos procedimentos orçamentários. A proposição em tela disponibiliza a criação de equipes e ações com metodologias específicas visando diagnosticar e realizar prognósticos sobre TEA na rede municipal de ensino, com o objetivo de fornecer relatórios no acompanhamento e soluções para interação desses alunos a sociedade.

No mérito a observância do projeto retro definido acarreta despesas na elaboração e estruturação do programa, atuação de profissionais especializados e ambientes adaptados na realização dessas ações específicas que estarão diretamente voltadas ao Poder executivo no que tange a implantação da norma iniciada, por outro viés temos a diretriz relacionada e previsão orçamentaria distinta para execução dessa ideiação de largo alcance social no nosso município. Sou pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

LUCAS DAS MALHAS
Relator



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião do dia 11 do mês de novembro de 2021, acompanhando o voto prolatado pelo Nobre Relator, OPINA pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei do Legislativo N° 130/2021.

MARCKUTY DA MAISA
Presidente

ZÉ PEIXEIRO
Vice-Presidente